



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 15/DAA/PROEN, de 15 de março 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para os **Cursos de Graduação**, no Campus **Itabaiana**, para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2017**.

1. INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição é gratuita de acordo com a portaria nº 544 de 07 de março de 2016.

1.2 Período: 16 a 28 de março de 2017.

1.3 Locais e Horários:

1.3.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus: **Campus Itabaiana:** Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 (antigo Colégio Didático) – Bairro: Centro-Itabaiana – Sergipe - Tel. (79)3711-3500/9973-1078/3711-3176.

1.3.2 Horários de 8h às 11h e das 14h às 16h.

1.4 A inscrição por correspondência somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o dia **28 de março de 2017** e exclusivamente enviada para o campus onde fará inscrição.

1.5 Inscrição por procuração

A inscrição poderá ser realizada através de procuração simples e fotocópia autenticada da cédula de identidade do procurador.

1.6 Documentação Exigida:

- a) Requerimento em formulário próprio – **Anexo I**;
- b) **Histórico Escolar Parcial do Curso de Graduação**, fornecido pela instituição de origem, com no mínimo o primeiro período do curso concluído e contendo a Média Geral (Fotocópia autenticada ou fotocópia simples com apresentação do documento original);
- c) **Declaração da instituição informando Média Geral**, caso esta não conste no Histórico Escolar;
- d) **Declaração atualizada de vínculo** efetivo com a instituição de origem (Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula);
- e) **Documento comprobatório de Reconhecimento ou Autorização de Funcionamento** do curso de origem;
- f) **Programa das Disciplinas Cursadas (apenas daquelas que possam ser aproveitadas)**; na instituição de origem;
- g) **RG do requerente** e do procurador se for o caso - original e fotocópia. Se o candidato for estrangeiro, Fotocópia do RNE;

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão ofertadas **19 (dezenove)** vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
ITABAIANA	TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	NOTURNO	03	2º
			06	3º
			10	5º

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I.** Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e egressos de instituições públicas de ensino superior;
- II.** Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e egressos de instituições públicas de ensino superior;
- III.** Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e egressos de instituições privadas de ensino superior;
- IV.** IV. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e egressos de instituições privadas de ensino superior.

3.2 A aceitação de transferência externa de alunos de instituições de ensino superior, observado o disposto no item **3.1** deste Edital, estará condicionada à obtenção da maior quantidade de pontos em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

3.3 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE:

1. CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO	PONTOS
1.1 MESMO CURSO	3
1.2 MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	2
1.3 ÁREA DIVERSA	0,5
2. MÉDIA GERAL	0 a 2
3. APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS	1 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas

OBS: O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos, será avaliado de acordo com a tabela de conversão utilizada pelo DAA.

Tabela -1

VALOR LETRA	VALOR NUMÉRICO	VALOR ENEM	MÉDIA GERAL OBTIDA NO HISTÓRICO
-	10	900 a + 1000	
A	9	801 a 899	
B	8	700 a 800	
-	7	601 a 699	
C	6	500 a 600	
-	5	401 a 499	
D	4	300 a 400	
-	3	201 a 299	
E	2	100 a 200	
-	1	1 a 99	
Valor usado para os editais de transferência interna, externa e portador de diploma	0		10 a 30
	1		31 a 60
	2		61 a 100

3.4 Nota mínima para aprovação da transferência 3 (três).

3.5 Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

- I- Graduados por outra Instituição Pública de Ensino Superior.
- II- Maior idade.

3.6 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo em **05 de abril de 2017** após as 17h.

4.2 Não será fornecido resultado por telefone.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **07 de abril de 2017** no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus.

5.2 Para realização da matrícula no processo de transferência devem constar o parecer do avaliador com as disciplinas que serão aproveitadas com respectivas notas e informando o período que o aluno irá cursar.

5.3 Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da matrícula (**Fotocópias e originais**):

- I.** Certidão de Nascimento;
- II.** RG e CPF;
- III.** Uma foto 3x4 recente;
- IV.** Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- V.** Histórico para transferência da instituição de origem;
- VI.** Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VII.** Reservista (para o sexo masculino);
- VIII.** Comprovante de residência.

5.4 O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o candidato selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição, na CRE, conforme o presente edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida;

6.2 Não serão aceitas inscrições com pendências;

6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital;

6.4 O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a matrícula se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) mesmo após a efetivação;

6.5 O candidato que não obtiver sua solicitação de inscrição deferida poderá retirar a documentação no campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada;

6.6 Só será permitida uma única inscrição por candidato;

6.7 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax;

6.8 Caso no Histórico Escolar apresentado não contenha a Média Geral será atribuído valor zero;

6.9 A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os Históricos Escolares de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas, será avaliado de acordo com a tabela de conversão utilizada pelo DAA.

6.10 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609/43;

6.11 A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato;

6.12 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

6.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

7- CRONOGRAMA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA GRADUAÇÃO 2017.1	
Campi: Itabaiana	
ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	15/03/2017
Inscrição	16 a 28/03/2017
Divulgação do Resultado Final	05/04/2017
Matrícula	07/04/2017

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

